

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JCP

PORTARIA JCP Nº 44/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear: JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **ad hoc** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 12/289223-2 de 18/04/2012, referente a carteira de motorista de Goran Pavlovic.

Publique-se.
Curitiba, 18 de abril de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

RS 60,00 - 36329/2012

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.172.795-3/11-SESP

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por **LUIZ CARLOS DA SILVA, RG. 3.049.778-3**, e nos termos do parecer nº 20/2012-GJS, que adoto para decidir;

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para **publicação** junto ao Grupo de Recursos Humanos Setorial e **arquivamento** no Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 01 de março de 2012..

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.173.115/2-SESP

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por **JULIO CEZAR GOMES . RG. 4.497.749-4**, e nos termos do Parecer nº 13/2012.-GJS , que adoto para decidir.

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para **publicação** e **arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 01. de março de 20122011.

Reinaldo de Almeida César
Secretário da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.172.515-2/11-SESP

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por **Raimundo Facundo da Costa, RG 1.061.792-86** termos do Parecer nº 19/2012-GJS, que adoto para decidir;

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para **publicação** junto ao GRHS/SESP-GRUPO de Recursos Humanos Setorial e **arquivamento** no Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 01 de março de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.173.123-3/11-SESP

I – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de silêncio requerido por **Fernando Ferreira RG-7.303.479-5** e nos termos do Parecer nº 2.1172011/11-GJS, que adoto para decidir.

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para **publicação** junto ao GRHS/SESP - Grupo de Recursos Humanos Setorial e **arquivamento** no Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 30 de dezembro de 2011.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.173.112-8/11-SESP

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por **Antonio Francisco Pires RG nº 816.872**, e nos termos do Parecer nº 2.149/2011-GJS, que adoto para decidir.

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para **publicação** e **arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 29 de fevereiro de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

31708/2012

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO. 17

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DELIBERAÇÃO 593/2006 - DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **12 DE JUNHO DE 2012**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT.REF 1109/09/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: CLAUDIA AGOSTINHO, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – Dr GUSTAVO MUNIZ BERGONSE.
RELATOR – Dr PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER.

PROT. 189/07/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: RIVELINO BRAZ PINTO, Escrivão de Polícia.
ADVOGADO – Dr PAULO HENRIQUE DAL PONT LOPES – Dr JEAN FERNANDO PONTIN.
RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA.

PROT. 1145/10/CPC -
SINDICÂNCIA.
ACUSADO: LUIS CARLOS HAMBRUSCH, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – Dr MILTON MIRO VERNALHA FILHO – Dr NAOTO YAMASAKI.
RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA.